

O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1820, com estampilha 2840 — Semestre 1800, com estampilha 1820 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os anuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte. No Porto, na rua Nova dos Ingleses n.º 27, 1.º andar.

BRAGA 12 DE FEVEREIRO.

O projecto de lei do recrutamento continua a ser discutido na camara electiva; e essa discussão tem-se de envolvido quanto requerem queções de tal transcendencia.

Não será tempo perdido o que assim se gasta: e ao povo nunca parecerá superflua a reflexão e morosidade que se emprega, para tornar mais igual e supportavel, quanto seja possível, esta pesada obrigação, que todos temos, de nos sacrificarmos pela defeza da patria.

Muitos artigos da lei foram já approvados; e em nosso entender, convenientemente quanto as circumstancias o comportam.

Segundo os extractos das sessões, que os jornaes nos apresentam, estava-se discutindo um dos pontos da lei o mais importante.

Fallamos das isempções do recrutamento.

Conformes com a opinião que já por vezes temos emittido, esta contribuição de sangue deverá segundo julgamos pesar indistinctamente sobre todos: e nisto todos são do mesmo voto. Esperamos por tanto que a camara decidirá com justiça e fechará a porta a todas as *escapulas* e arbitrariedades, que na execução da lei possam ter lugar a tal respeito, e que desgraçadamente tantas temos visto praticarem-se até agora.

Reconhecemos com tudo, que não podem deixar de se consignar na lei certas isempções, que a humanidade e as conveniencias publicas reclamam: porem determinar estas bem clara e precisamente é o que se torna indispensavel.

Admittida a necessidade dessas excepções, somos concordes naquellas que são geralmente reconhecidas de justiça, e em que a sociedade em geral aproveita em compensação d'outros encargos.

Fallaremos agora de certos privilegios, que podem considerar-se de interesse menos geral, porque só respeitam a individuos de certas localidades; e sobre o que, alguns jornaes tem expendido a sua opinião.

A *Concordia*, periodico do Porto, fallando sobre este objecto, pugna para que sejam exceptuados do serviço militar, os individuos alistados na companhia dos incendios daquela cidade. E o *Moderado*, periodico de Braga, admira-se — e com razão — que os bombeiros das outras terras do reino, não fossem tambem contemplados, como o foram os daquela outra cidade, no projecto da lei em questão.

Somos inteiramente concordes com estas opiniões; e unimos os nossos votos, para que a camara assim o decida, approvando a proposta do illustre deputado o sr. Barão das Lages "para que a *exempção fosse extensiva a toda a cidade do reino, que á publicação desta lei, tinha organisada uma companhia d'incendios.*"

Os serviços, que as companhias de bombeiros prestam, são relevantes; e os perigos a que se expõem são incalculaveis; para que não mereçam um privilegio — se em tal caso as não pode chamar-se-lhe — que incite os individuos, a alistarem-se para tão penoso serviço.

Esta nossa cidade tem, desde muitos annos, uma companhia de bombeiros, que sempre tem p estado grandes serviços, não só segundo o fim para que foi organisada, mas ainda em momentos de crise, e na falta de guarnição militar, tem feito a policia da cidade, como se fora tropa regular.

E que recompensa terão estes cidadãos tão prestaveis á sua patria?

A admiração de seus conterraneos?

Não é bastante.

Quando na presente lei do recrutamento se determinarão privilegios para a agricultura, para as artes, e estudo das sciencias, não será muito sejam contemplados os que tantas vezes expõem a sua existencia para salvar a vida e fazenda de seus concidadãos. E não poucos temos nós já visto serem victimas de sua dedicação.

Nem nos parece bastante fundada a opinião d'alguns deputados, que receiam, que com taes excepções não venhamos a ter exercito, por que todos os que se acharem nas circumstancias de serem recrutados, irão alistar-se

nas companhias d'incendio, para se eximirem do serviço militar.

Não serão muitas as terras que tenham essas companhias devidamente organisadas — e oxalá as tivessem — e alem disso cada companhia não deverá admittir, senão o numero sufficiente e indispensavel para o trabalho a que se obriga; — nesse caso fixe-se esse numero, segundo a grandeza da população a que a mesma pertencer, e designem-se os annos de serviço por que devem obrigar-se os alistados que não serão esses mancebos os que farão falta ao exercito, ou sobrecarregarão os outros membros da sociedade com maior augmento da contribuição de sangue; por que tambem aquelles servem a patria com risco e sacrificios, e gratuitamente.

sendo uma necessidade haver nesta cidade, a terceira do reino, um theatro digno d'ella, a camara municipal, fiel interprete dos desejos de seus moradores, resolveu mandal-o construir, contrahido um emprestimo, para o que fo a authorisada por Lei de 7 d'Agosto de 1854.

sendo porem outra necessidade fazer uma boa estrada que communique esta cidade com o sanctuario do Senhor Bom Jesus do Monte, e estando esta tambem na vontade de todas as pessoas, que para visitarem aquelle Sanctuario tem actualmente de subir por um máu caminho; constanos que uma commissão composta dos Srs. Barão de S. Martinho de Dumie, Mancel de Magalhães Araujo Pimentel, Francisco de Campos Azevedo Soares, João Antonio d'Oliveira Braga, Luiz José de Mattos, e Miguel José Raio, tiveram o pensamento de formar uma companhia com o fundo de dez contos de reis, divididos em mil acções de dez mil reis cada uma; e logo que obtinham consegui-lo, proporem á camara o tomarem a construcção do theatro, e esta applicar para a confecção da estrada do Bom Jesus a quantia que tinha destinada para o theatro. E da mesma sorte nos consta que ha já grande numero de capitalistas compromettidos para a formação d'aquella companhia.

Ao patriotismo pois daquelles cavalheiros, e das pessoas que com o maior desinteresse se tem comprometido a tomarem sobre si grande numero de acções, deverá esta cidade ter em breve um theatro, e uma boa estrada para o Bom Jesus.

Na sessão de 4 do corrente da Junta de Beneficencia do Asylo dos Entrevados e Invalidos de S. José desta cidade tendo o seu Presidente o exc.^m Conselheiro Francisco Manoel da Costa apresentado uma consulta sobre a conveniencia ou não conveniencia de emprestar á camara municipal deste concelho com o juro de 6 por 100 a quantia de 2.400\$000 reis, ou outra maior que podesse capitalisar-se, fiou a sua discussão adiada para a sessão que devia ter logar no dia d'hontem por occasião da discussão do projecto dos novos Estatutos; e sendo ali apresentada, resolveu-se que era de vantagem e foi auctorizada a Comissão Administradora a effectuar com a mesma camara aquelle emprestimo.

Approvamos esta resolução da Junta; porque existendo no cofre do Asylo aquella quantia, e apesar de annunciada, não tendo havido tomador, nem havendo esperanças de o haver tão cedo, pois que ha actualmente muitos capitaes empataados, o Asylo soffia um grande prejuizo, estando privado do rendimento d'aquelle dinheiro, sendo forçado ou a limitar o numero dos entrevados que até agora tem sustentado, ou a gastar aquelle capital; sendo aliás certo que a Camara offerece toda a garantia e a grande vantagem da pontualidade no pagamento dos juros e do capital; pontualidade que nem sempre se encontra nos particulares, e que merece toda a attenção em um estabelecimento nascente, e cujos fundos são ainda limitadissimos.

Na camara electiva continuando a discussão do projecto de lei á cerca do recrutamento, na sessão do dia 29 de Janeiro foram postas á votação as differentes propostas que haviam sido offerecidas ao art. 8, que foram rejeitadas á excepção da apresentada pelo sr. Nogueira Soares, assignada tambem pelos srs Sampaio, Lobo d'Avila e Palmeirim, que foi approvada pela qual os commandantes dos corpos por ordem do governo licenciam para a reserva as praças que tiverem completado o tempo de serviço effectivo marcado; no art. 7, á proporção que o forem completando; e dão as baixas definitivas aos que tiverem completado os tres annos de serviço na reserva, tambem á proporção que o completarem; excepto em tempo de guerra em que as licenças e baixas somente serão dadas ás praças que a ellas tiverem direito, quando chegarem aos corpos as recrutas que as houve em de substituir.

Foi tambem approvada uma proposta do sr. Pinto d'Almeida para que as resalvas fossem passadas gratuitamente.

Entrando depois em discussão o art. 9 cap. 2.º e sendo apresentadas algumas propostas, este art. com os art.ºs 10, 11 e 12 que constituem o cap. 2.º, por proposta do sr. Sampaio, voltaram ás commissões reunidas de guerra e administração publica, com todas as propostas offerecidas para sobre ellas darem o seu parecer; passando se ao cap. 3.º, e entrou em discussão o art. 13 ao qual foram offerecidas algumas emendas.

Na sessão do dia 30 entrou em discussão e foi approvado um projecto de lei que manda applicar á compra do navio americano Smyrna as disposições do decreto com força de lei de 7 de Outubro de 1852. E da mesma sorte entrou em discussão e foi approvado outro projecto dando força de lei ao decreto de 28 de Setembro do anno findo que prorogou até 2 de Fevereiro do corrente os prazos estabelecidos no art. 8 e seus §§. da lei de 29 de Julho d'aquelle anno, para a troca e giro das moedas de prata e ouro, mandadas retirar da circulação; e prorogando o mesmo prazo até 31 de Janeiro de 1856; e bem assim authorisando o governo a mandar cunhar durante o corrente anno civil até á quantia de seiscentos contos de reis nas moedas de prata designadas no art. 5 da mencionada lei.

Continuando depois a discussão do artigo 13 do projecto de lei sobre o recrutamento começado na sessão antecedente, foram ainda offerecidas varias propostas que foram admittidas; e passando-se á votação foi rejeitada a proposta da eliminação dos n.ºs 1 e 2, foi approvado o n.º 1.º pelo qual ficam sendo excluidos do serviço militar os estrangeiros; e consultada a camara se á palavra «estrangeiros» se devia acrescentar os não naturalizados não houve vencimento.

Na sessão de 31 continuou a discussão do art. 13 do mesmo projecto, e sendo votado o additamento do sr. Barros e Sá, para que á palavra «estrangeiros» se acrescentasse «não naturalizados» foi rejeitado; e em seguida foi approvado o n.º 2, e o 3 com a emenda do sr. Lobo d'Avila, e bem assim approvados os n.ºs 4 e 5: sendo assim excluidos do serviço militar, alem dos estrangeiros, os clérigos de ordens sacras, os que não tiverem 57 polegadas, ou 1.^m 56 de altura, oinuteis por leões, e os condemnados em alguma das penas maiores que produza o effeito da perda dos direitos politicos segundo o codigo penal.

Passou se depois ao art. 14 que tracta das licenças do serviço militar. Sobre a ordem o sr. Nogueira Soares, mandou para a meza uma proposta para que se discuta e vote separadamente cada um dos numeros deste artigo; e o sr. Caldeira propoz que se abrisse a discussão na generalidade não só do artigo mas de todos os seus numeros, e que depois fossem estes discutidos e votados separadamente; e se do rejeitada a proposta daquelle, foi approvada a d'este com a modificação do sr. Barão de Almeirim para que a discussão fosse na generalidade, e se vote cada um dos n.ºs em separado. Foram apresentadas varias propostas, ficando suspensa a discussão.

NOTICIARIO.

Asylo dos Entrevados. — Reuniu-se hontem a Junta de Beneficencia para a continuação da discussão do projecto dos novos Estatutos, que ainda não terminou; ficando de continuar se no dia 18 do corrente, e bem assim se resolveu que a Comissão Administradora podesse emprestar á camara municipal deste concelho até á quantia de 2.400\$000 rs, ou outra maior que podesse capitalisar.

— **Festividade.** — Foi hontem a da Senhora dos Dezamparados na capella dos Terceiros.

— **Fallecimento.** — Falleceu no dia 8 a ex.^m sr.^a D. Antonia Nunes Cardozo, irmã do ex.^m sr. Vicente Nunes Cardozo, juiz da Relação do Porto.

— **Outro.** — Falleceu a ex.^m sr.^a D. Roza Delfina Leite d'Azevedo, esposa do ex.^m Gaspar Leite da casa do Cano da Cidade de Guimarães.

— **Outro.** — Deu-se no dia 9 á sepultura o sr. Jo é Ribeiro de Souza Tenente reformado.

— **Tomada de Sebastopol.** — Foi hontem tomada e incendiada Sebastopol no theatro desta cidade, cuja execução mereceu dos espectadores grande applauso de tacão.

— **Molestia.** — Continua gravemente doente o ill.^m sr. Miguel Carlos da Costa Pereira.

— **Prisão.** — No dia 30 do proximo passado na freguezia de Salvador de Breteiros, concelho de Guimarães, foi preso João, exposto, pelo crime de ser encontrado alli a roubar vinho em uma adega.

— **Outra.** — No dia 31 do proximo passado foram presos na cidade de Guimarães, João da Costa e Antonio José Monteiro officiaes de Antonio Ferreira marceneiro, da mesma cidade, pelo crime de terem roubado a este 9 pintos e alguns objectos de ferramenta.

DECIMAS.

Na morte do meu amigo e collega
Antonio dos Santos Pires Borges
Natural de Castello Branco e sepultado
em Braga aos 24 de Janeiro de 1855.

Morreu!... já não existe!
Oh que horrivel pensamento!
Já do feretro o momento
Passou funebre e tão triste!!
Morreu!... já não existe!
Tu cruel venceste ó morte;
Não falthou terrivel corte:
Nem o brado d'um amigo
Fez teu peito mais sentido:
Ah venceste ó cruel morte!

Sobe aos ares.... doce empyreo;
E nas azas da esperança
Vê ai quanto alcança
Quem soffeo igual martyrio.
Cá na terra em seu delirio
Vai minh'alma divagando:
E os bosques vão soando
Meus queixumes tão sentidos:
Ternos ais repetitidos
Vão meu peito soffocando.

D'uma mãe ternos carinhos
 Não podeste bafjar;
 Nem c'os braços apitar,
 Inocentes irmãosinhos:
 Tristes joyous offâcesinhos,
 Porque um pai não conheçoão,
 Toda um golpe mais soffirão
 Mais cruel que a propria morte;
 Por m'contra a luz da sorte
 Nunca nu ca se atreverão.

Aos umbraes da sepultura
 Não meus cantos ecoar:
 Ir-lhe-hã, tambem mostrar,
 Quanto a fé do amigo apura.
 Nesta vida negra escura
 Já não tenho mais esp'rança;
 Que a tormenta sem bonança,
 Que um amigo me roubou,
 Faz-me vêr que já findou
 Sendo pó; fatal mudança!

Braga 4 de Fevereiro de 1855.

J. Pires da Costa.

EXTERIOR.

ORIENTE.

Londres 30 de Janeiro. — «Esta manhã na camara dos communs teve lugar a votação sobre a moção de Mr. Ruebuck. Foi approvada por 305 votos contra 148, sendo a maioria contra o ministerio 157. Loial Aberdeen e todos os membros do ministerio deram a sua demissão.» *Havas.*

Todas as noticias de Londres dão Lord Palmerston senha da situação, apesar de ter sido a votação da camara uma derrota pessoal para elle, e que será provavelmente o primeiro ministro.

Diz o *Globe* de 30 que Lord Lansdowne será o encarregado provisoriamente da formação do novo ministerio.

O *Monitor* diz que o imperador d'Austria designara o general visconde Creneville para uma missão militar junto do imperador dos francezes; e que 30 navios uns de velas e outros a vapor, arribaram a Malta de 19 a 23, e seguirão logo derrota para o theatro da guerra.

O *Times* annuncia a chegada a Balaklava do aparelho destinado a fazer saltar os navios submergidos na entrada do porto de Sebastopol.

Khaireal-Pachá foi nomeado ministro de policia; Mehemete Ali-Pachá, cunhado do sultão foi exilado na ilha de Metelin Zarifa e Mustaphá Pachá, generalissimo do exercito da Asia foi condemnado a prisão.

Fuad Effendi vai para Vienna, assistir ás conferencias que devem ter lugar em consequencia da acceitação pela Russia das negociações sobre os quatro pontos.

Omer-Pachá, acompanhado por Mustaphá-Pachá e por alguns officiaes francezes e inglezes, chegou no dia 5 ao quartel general do exercito aliado, oede foi recebido com enthusiasmo. Depois da visita feita pelo generalissimo turco a Lord Raglan e ao general Corobert, houve um conselho de guerra que durou muitas horas, e ao qual assistiram tambem os almirantes Bruat e Lyons.

O jornal de S. Petersburgo de 15 de janeiro diz que os grans-duques

chegaram a 15 a Moscow, e que na mesma tarde partiram para Sebastopol.

O principe Menschikoff com data de 22 da Crimea diz que na noite de 19 para 20 fizera uma sortida contra o flanco e querdo e centro das trincheiras francezas, que fora coroado de bom exito; fazendo soffrer muito o inimigo, e aprisionando-lhe dous officiaes e muitos soldados.

A *Gazeta Militar* de Vienna diz que o Imperador da Russia pedira um armesticio de 6 semanas.

O governo dinamarquez encarregou uma commissão de 4 generaes e 2 officiaes de engenheiros para examinar e reparar todas as fortificações do reino

A commissão militar da Dieta occupou-se na sessão do dia 29 do pedido da mobilisação da ametade do exercito federal. Crê se que a mobilisação pedida pela Austria não será acceita; mas que a Dieta acceitará a proposta de fazer os preparativos necessarios para o caso de ser preciso mobilisar o exercito federal.

O *Sun* referindo-se á noticia recebida de Pariz, diz constar que um exercito francez iria em socorro da Austria contra a Russia; a força do qual é por uns elevada a 100,000 homens e por outros a 160,000 incluindo toda a guarda imperial menos um regimento.

HESPAÑIA.

Em Zaragoza havia receio de conflictos por falta de trabalho aos operios. O Ayuntamiento foi authorissado para levantar um emprestimo

A milicia nacional de Malaga foi dissolvida.

SYSTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

1.ª DIVISÃO.

Productos da Industria.

1.º GRUPO.

(Continuado do n.º 104)

INDUSTRIA QUE TEM POR OBJECTO PRINCIPAL A EXTRACÇÃO OU PRODUCCÃO DAS MATERIAS BRUTAS.

CLASSE 2.ª — *Arte florestal, caça, pesca, colheita de productos obtidos sem cultura.*

1.ª SECÇÃO. — *Estatistica e documentos geraes.*

Cartas florestaes, hydrographicas, botanicas, zoologicas, e cartas physicas em geral.
 Collecções de productos demonstrativos das riquezas naturaes de cada localidade;
 Madeiras e vegetaes diversos;
 Animaes;
 Productos diversos colhidos sem cultura.

Noticias e documentos diversos.

2.ª SECÇÃO. — *Explorações florestaes.*

Amostras dos solos florestaes: humus, solos, e sub-solos.
 Systemas geraes de conducção para venda, de replantação; systemas de matos e de matas para corte; de decotes, etc.; de limpar das heivas, etc. culturas mixtas de florestas e cereaes, etc.

Lenha nos seus diversos estados: achas, feixes, molhos, etc.
 Amostras de madeiras empregadas como materias:

Para carpinteria e construcções;
 Para marcenaria;
 Para o torno;
 Para carpinteria de segos;
 Para construcções navaes;
 Para tornoaria e medidas de seccos;
 Para diversos usos.

Partes dos vegetaes florestaes empregados como materias primarias:

Corticás;
 Cascas texteis;
 Productos diversos: medulas ou sabugos, folhas, fructos, etc.

Partes de vegetaes florestaes procurados por certas propriedades especiaes;

Materias para cortumes;
 Materias corantes;
 Materias odoriferas;
 Materias empregadas na pharmacia;
 Materias procuradas para diversos usos.

3.ª SECÇÃO. — *Industrias florestaes.*

Madeiras preparadas por diversos processos conservados.

Preparação das madeiras aparelhadas para marinha.

Serração para taboas e pranchões.

Preparação das madeiras de tachim e aparelhadas para diversos usos: aduelas, arcos, cestos, meddas etc.

Fabricação do carvão de madeira, madeira tostada e lenhos: processos geraes; productos.

Extracção das cinzas, das potassas, etc.

Extracção dos productos diversos: alcatrão, rezina, gommás, assucar, etc.

4.ª SECÇÃO. — *Veação dos animaes terrestres e amphibios.*

Veação de caça miuda:

Armas, barcos redes, etc. (salva a referencia á classe 13.ª);

Desenhos, ou exemplares armados das peças de caça proprias a cada paiz; ovos das aves, etc.;

Veação dos animaes tendo por objecto a exploração e o commercio dos seus despojos;

Equipamentos de veação, armas, e c. (salva a referencia á classe 13.ª.)

Desenhos ou exemplares armados de animaes que fazem o objecto especial das diversas caçadas.

Pellicas e pelles para forrar.

Coiros e pelicas.

Pellos, crinas, sedas, cerdas, etc.

Pontas, dentes e marfim, ossos, etc.

Escamas, carapaças, etc.

Despojos diversos de aves: pennas, penugens.

Productos diversos do reino animal: castoreo, almiscar, cantaridas, etc.

5.ª SECÇÃO. — *Pesca.*

Pesca dos cetaceos:

Apparelho e material; armas e engenhos especiaes, etc.;

Oleos de balêa, baleote, golfinho, etc.: espermacete, etc.;

Productos diversos; barbas de balêa, etc.

Pescas dos peixes do mar:

Apparelhos e utensilios diversos da grande e da pequena pesca;

Desenhos e exemplares conservados dos peixes proprios a cada mar e a cada costa;

Peixes salgados, curados ao fumo, seccos, etc. preparados para commercio.

Pesca dos peixes de agua doce e da foz dos rios;

Redes e laços; construcções especiaes estabelecidas nos rios, nas ribeiras, etc.

Desenhos e exemplares conservados dos peixes proprios a cada paiz.

Pesca dos molluscos:

Apparelho, aprestes, utensilios, etc.;

Desenhos ou exemplares conservados dos molluscos que formam o objecto das differentes pescas;

Productos especiaes dos molluscos: perolas, madre perola, conchas de camaleões, byssos, sépia, purpura, etc.
 Pesca dos zoophytos:
 Apparelho, aprestes, utensilios, etc.
 Desenhos ou exemplares dos zoophytos explorados;
 Productos da pesca; coral, esponjas, etc.
 Industrias e processos tendo por fim a reprodução, criação, conservação e transporte rapido dos peixes e dos molluscos; viveiros d'ostras, etc.

(Continua)

AGRADECIMENTOS.

D. BERNARDA Benedicta Ferreira d' Araujo, não lhe sendo possível agradecer pessoalmente, a todas as pessoas que tiveram a bondade desaber da sua saúde durante a sua ausencia na Cidade do Porto, e as que a visitaram no seu regresso a esta, o faz por este meio, e extremamente penhorada pelo cuidado, e atenções que mereceu a todas essas pessoas, lhes protesta eterno gratidão.

D. Maria do Carmo Abreu Lima Nogueira Teixeira Alpuim. Não podendo pessoalmente agradecer, e despedir-se de todas as pessoas que em Athey a honrarão com seus cumprimentos por occasião do fallecimento de sua amada e muito presada mãe a exc.^{ma} snr.^a D. Anna Emilia de Alpuim Menezes, o faz por este meio testemunhan-lhes o seu eterno reconhecimento.

Publicações Litterarias.

PUBLICOU-SE o n.º 21 do 3.º volume do Instituto, Jornal Scientifico e Litterario.

ATALAIA CATHOLICA.

PUBLICOU-SE nesta cidade o n.º 36.º deste interessante jornal religioso

Assigna-se em Braga em casa de José Maria de Sousa, rua Nova n.º 3 — Lisboa na administração da Nação campo de Santa Anna n.º 31 — no Porto na do Portugal rua d'Almada n.º 338. —

Preço por 36 numeros 1:200 rs. 18 ditos 660 rs. (francos de porte).

HISTORIA

DA

GUERRA DO ORIENTE

POR

José da Silva Mendes Leal Junior.

SABIRAM á luz as primas folhas d'esta Historia.

Publica-se uma folha todas as quartas e sabbados.

Assigna-se em Lisboa no Escriptorio do Editor, Poço do Borratem n.º 41, e nas principaes lojas de livros, por folhas, pagas no acto da entrega, 20 rs. ou por collecções pagas adiantadamente de 20 e 40 folhas.

Os srs. assignantes que desejarem os mapps das diferentes localidades descriptas, desenhadas aprimoradamente pelo snr. major de artilheria Rosier, pagando, alem da assignatura regular, a importancia d'estes por um preço infinitamente inferiores ao custo dos mapps estrangeiros, queiram mandal-o declarar na administração, Poço do Borratem n.º 41.

Os referidos mapps para quem os quizer acompanhar e illustrarão o texto da historia, servindo-lhe de complemento.

ASSIGNA-SE

NAS PRINCIPAES TERRAS DO RIO

A saber.

Em Os Ill.^{mas} Snrs.

Porto — Daniel, Irmãos e Companhia.

Baja — Manoel de Jesus Pereira.

Guimarães — José Joaquim Pinto Gui.^{mo}

Guarda — Simão Libas.

Thomar — Domingos da Silva Magalhães.

Santarem — José Claudio Tavares.

Setubal — Francisco Joaquim Peres.

Faro — Viuva Monteiro e Filhos.

Lagos — Antonio José da Cunha.

Portalegre — José Lourenço Galope.

Castello Branco — J. C. Abrunhosa e Paimo.

C Coimbra — A. Seabra, rua do Norte.

Elvas — José Martins Pereira.

Evora — Francisco Maria Nunes.

Leiria — José Pereira Curado.

T Torres Vedras — João José Pinto Mendes.

Braga — Antonio José Borges.

Vianna — André Pereira.

Penafiel — Maximinianno Dias de Castro.

Figueira — Luiz Antonio dos Sanctos.

ANNUNCIOS.

ANTONIO Barreto Pereira d'Araujo Pimentel — D. Maria Carolina da Purificação Barreto Pereira de Araujo Pimentel — D. Margarida Angelina Barreto d'Araujo Pimentel — o reverendo Francisco Barreto Ferreira d'Araujo Pimentel, moradores na rua do Alcaide d'esta cidade de Braga:

Convidam a todas as pessoas que se julguem suas crédoras, excepto a Santa e Real Casa da Misericordia d'esta cidade, a Confraria de Nossa Senhora do Rosario da Sé Primaz, a Irmandade de S. Pedro d'esta mesma, e João José d'Araujo da rua da Ponte, para dentro em 15 dias se apresentarem com os documentos compravativos de seus créditos, pena de mais de futuro se deverem reputar falsos. (178)

PELO Juizo de Direito d'esta Comarca de Braga e cartorio do Escrivão Faria, se tem de arrematar, á porta do tribunal aonde se costumão fazer as arrematações, no dia 25 do corrente mez de Fevereiro por 10 horas da manhã, as propriedades seguintes = Uma morada de cazas Torres, com suas lojas, coberto e lagar de pedra = o Eido junto ás cazas = o Campo do Talho = o Campo da Lameira = o Campo da Veiga = o Campo do Talho = a Bouça do Pinheiro =

a Leira do Pinheiro = a Leirade Cerdeiros = a Leira de Cerdeiras pequena = a Leira do Freixinho que tudo produz pão, vinho e matos, tudo sito na freguezia de St.^a Maria de Adufe penhorados a Antonio Joze Lopes e mulher do lugar do Val da mesma freguezia, na execução que lhe move o Rd.^o Reitor e administrador dos orfaos de S. Caetano d' esta Cidade, que tudo se acha avaliado livre de todos os encargos na quantia líquida de 1:656\$280 rs. (176)

DESENHO,

Pintura e Retratos.

FRANCISCO JOZE DA FONSECA MELLO CARVALHO E SILVA, pintor painelista, tendo recentemente chegado a esta cidade, e achando-se já estabelecido no Seminario de S. Caetano, com aula de *desenho e pintura* para os alumnos do mesmo Seminario, offerce-se a tira retratos a cração ou a oleo — incumbe-se de qualquer pintura em *painel* — e presta-se a ir dar lições assim de *desenho* como de *pintura* a alumnos em casas particulares, tudo por modicos preços. As pessoas interessadas no que fica exposto podem entender-se com o mesmo artista no referido Seminario.

CAMARA Municipal do Concelho de Braga tem d'arrematar em praça publica no dia 9 de Março de 1855 pelas 10 horas da manhã, a obra d'um Theatro novo na conformidade do risco e condições que nesse acto tem de ser presentes

Braga 9 de Fevereiro de 1855.

O Escrivão da Camara,

Manoel Joaquim Manso (181)

THEATRO DE BRAGA.

Baile de Mascaras

Nos dias 18, 19, e 20, do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda no theatro nos dias acima indicados.

(175)

JOSÉ Antonio Dias de Castro, negociante nesta cidade realisando por escriptura publica a compra dos sóros, que eram pagos á exc.^{ma} Viscondessa de Villa Nova do Souto d'El-Rei, e ao exc.^{mo} seu filho, do mesmo titulo, nas comarcas dos Arcos de Val-de-Vez, Barca e Monsanto previne e declara a todos os cazeiros que estavam obrigados a semelhantes sóros se dirijam para pagamentos, a elle e nenhuma outra pessoa. (180)

TYP. BRACHARENSE

Rua Nova de Souza N.º 37